



EDITAL Nº 411/2026-PROGRAD/UFMS

CADASTRO DAS ATIVIDADES DOS SUBPROJETOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - PET SAÚDE CLIMA/UFMS - 2026-2028

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução nº 1.033-COGRAD/UFMS, de 11 de janeiro de 2024, torna público o presente Edital para o **cadastro das atividades planejadas e desenvolvidas nos subprojetos vinculados ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET Saúde Clima/UFMS - 2026-2028** e respectivos Relatórios de Dados Anuais, conforme as condições, orientações e procedimentos dispostos neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Cadastro de todas as atividades planejadas e desenvolvidas nos SubProjetos vinculados ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET Saúde Clima/UFMS - 2026-2028 e respectivos Relatórios de Dados Anuais, no Sistema de Informação e Gestão de Projetos — SIGProj/UFMS, conforme cronograma deste Edital, para registro institucional de todas as ações desenvolvidas nos Grupos Tutoriais de Aprendizagem.

1.2. O cadastro dos SubProjetos deverá ser realizado pelos Coordenadores Gerais do Programa PET Saúde Clima/UFMS.

1.3. As propostas vinculadas ao PET Saúde Clima/UFMS devem ter o título no padrão: **PET Saúde Clima/Câmpus Cidade Universitária, PET Saúde Clima/Câmpus de Três Lagoas ou PET Saúde Clima/Câmpus do Pantanal e Coxim.**

1.4. A execução das atividades desenvolvidas serão acompanhadas, por meio de Relatórios Anuais, de acordo com o cronograma deste Edital.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo:

ETAPAS	DATA LIMITE
Prazo final para submissão, no SIGProj/UFMS, do cadastro das atividades dos subprojetos 2026/2028	Até 30/11/2026
Análise pela Comissão Setorial de Ensino e pelo Conselho da Unidade e envio para a Prograd	Até sete dias corridos após a submissão pelo Coordenador Geral
Enquadramento pela Prograd das propostas no SIGProj/UFMS	Até cinco dias corridos após a submissão pela Unidade
Prestação de contas - Relatório Parcial/Final no SIGProj/UFMS sigproj.ufms.br	Relatório Parcial até 30/09/2027 Relatório Final até 30/09/2028

3. DA SUBMISSÃO E AVALIAÇÃO DO CADASTRO

3.1. As propostas deverão ser cadastradas somente **on-line** pelo Sistema de Informação de Projetos da UFMS (SIGProj), endereço <https://sigproj.ufms.br/>, pelos Coordenadores

Institucionais Gerais do Programa na UFMS, nos prazos do item 2 deste Edital, de acordo com os seguintes passos:

- a) entrar no sigproj.ufms.br e logar com passaporte e senha;
- b) selecionar este Edital no painel GRADUAÇÃO;
- c) preencher o Formulário da Proposta com os Participantes;
- d) finalizar a proposta clicando no botão "SALVAR" e depois "SUBMETER"; e
- e) os participantes cadastrados pelos Coordenadores Gerais deverão dar o **aceite de participação** no SIGProj/UFMS.

3.2. Na **aba equipe**, deverão ser cadastrados como participantes apenas os responsáveis pelos Grupos Tutoriais de Aprendizagem (Coordenadores dos Grupos - Tutores).

3.3. A **Comissão Setorial de Ensino da Unidade só emitirá parecer favorável da proposta depois de todos os participantes terem dado o aceite de participação**. Do contrário, a proposta deverá ser devolvida ao Coordenador Geral, para fins de atendimento pelos participantes.

3.4. A proposta deverá estar vinculada a pelo menos um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável Globais (ODS), acordados pela ONU em 25 de novembro de 2015 ou a temática do 18º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável sobre Igualdade Étnico-Racial, conforme consta na Resolução nº 02/CNODS, de 20 de dezembro de 2023.

3.5. O processo de avaliação da proposta inclui, obrigatoriamente:

- a) análise preliminar da proposta pela Comissão Setorial de Ensino da UAS, que avaliará o atendimento aos requisitos deste Edital;
- b) manifestação pelo Conselho da UAS, com encaminhamento para a Prograd;
- c) enquadramento da proposta pela Prograd; e
- d) aprovação pelo Conselho de Graduação - Cograd.

3.5.1. As propostas que não forem aprovadas pela Comissão Setorial de Ensino, após análise preliminar, serão devolvidas ao Coordenador Geral da proposta para que se proceda os ajustes necessários.

3.5.2. A Direção da Unidade deverá inserir, no SIGProj, o **link da Resolução de Manifestação pelo Conselho da UAS, retirado do Boletim Oficial**, da proposta.

3.6. A Resolução do Conselho da UAS deverá estar em conformidade com o modelo constante no **anexo único** deste Edital.

3.7. Não serão aprovadas propostas que não atendam às normas vigentes ou cujo Coordenador Geral tenha pendência com a Prograd.

3.8. A Proposta cadastrada deverá ser apreciada pela Unidade da Administração Setorial de lotação do Coordenador Geral do Projeto.

3.9. As propostas enquadradas pela Pró-Reitoria de Graduação serão divulgadas, por meio de Edital, e enviadas ao Cograd para aprovação.

3.10. Após aprovação do Cograd, a situação da proposta será alterada na plataforma SIGProj para "Projeto em andamento".

4. CADASTRO DO RELATÓRIO ANUAL

4.1. Todas as atividades desenvolvidas nos Grupos Tutoriais de Aprendizagem do PET Saúde Clima/UFMS deverão constar nos Relatórios, demonstrando a sua execução e os resultados alcançados.

5. DOS CERTIFICADOS

5.1. Somente serão certificados os participantes, vinculados ao Projeto Institucional, dos Grupos PET Saúde Clima/UFMS, que constem no Relatório Parcial e/ou Final, disponível no SIGProj UFMS, de acordo com o cronograma deste Edital.

5.2. Todos os participantes dos Grupos PET Saúde Clima/UFMS, a saber: Tutores, Preceptores, Orientadores de Serviço e Estudantes deverão constar na lista de participantes, que deverá ser anexada em PDF, em campo específico do Relatório Parcial e/ou Final.

5.3. Os certificados serão analisados, aprovados e emitidos pela Pró-Reitoria de Graduação, de acordo com as informações inseridas nos Relatórios.

6. DAS PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS

6.1. Toda divulgação e publicação de qualquer trabalho resultante da execução das atividades deverá citar, obrigatoriamente apoio da UFMS com o seguinte texto: “O presente trabalho foi realizado com apoio da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - Brasil (UFMS), Projeto Institucional "nome" - Código de Financiamento 001” ou “This study was financed in part by the Universidade Federal de Mato Grosso do Sul- Brasil (UFMS) - Institutional Project "nome" - Finance Code 001”.

6.2. Os resultados alcançados poderão ser divulgados pela UFMS como produção acadêmica dos Cursos de Graduação aos quais estão vinculados, resguardando os direitos autorais dos participantes e da UFMS.

6.3. Os participantes das ações, quando da participação em eventos ou da publicação de resultados e trabalhos relativos ao programa, deverão seguir a Política de Comunicação da UFMS.

6.4. Os resultados alcançados pelas atividades desenvolvidas deverão ser apresentados, anualmente, no evento INTEGRA UFMS.

6.5. O não cumprimento das exigências contidas no Item 6.1 deste Edital oportuniza à UFMS o direito unilateral de cancelamento da proposta e dos eventuais benefícios concedidos, e a não concessão futura de recursos para o coordenador da proposta.

7. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

7.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a UFMS, após três dias úteis após a publicação deste Edital, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

7.3. Aqueles que aderirem às condições apresentadas neste Edital não poderão arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições estabelecidas neste Edital.

7.4. O pedido de impugnação do presente Edital deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Graduação pelo e-mail: gab.prograd@ufms.br.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A Pró-Reitoria de Graduação poderá apoiar financeiramente, por meio de Edital específico, os SubProjetos do PET Saúde Clima/UFMS devidamente cadastrados neste edital, desde que aprovado pela Prograd.
- 8.2. A concessão de apoio financeiro ficará condicionada aos limites orçamentários e financeiros da UFMS.
- 8.3. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pela Prograd.
- 8.4. As situações não previstas no presente Edital serão resolvidas pela Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, observada a normatização vigente.
- 8.5. É **anexo único** deste Edital o Modelo de Resolução de Manifestação pelo Conselho da UAS.
- 8.6. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas pelo **e-mail:** sepae.prograd@ufms.br.

Campo Grande, 28 de outubro de 2026.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,
Pró-Reitor de Graduação.

ANEXO ÚNICO - MODELO DE RESOLUÇÃO DE MANIFESTAÇÃO PELO CONSELHO DA UAS
(Edital nº 411/2026-Prograd/UFMS)

RESOLUÇÃO Nº ____-_____, DE ____ DE _____ DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE _____ da
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
resolve, *ad referendum*:

1. Manifestar-se favoravelmente à realização da proposta de Ação de Ensino intitulada "PET Saúde Clima/_____"(Câmpus Cidade Universitária, Câmpus de Três Lagoas ou Câmpus do Pantanal/Coxim), protocolo SIGProj: _____, vinculada ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET Saúde Clima/UFMS 2026-2028, sob a Coordenação Geral do(a) professor(a) _____, com início em: 01/08/2026 e término previsto: 30/08/2028.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Professor do Magisterio Superior**, em 28/10/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6771326** e o código CRC **0A8ABB7C**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS